PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 2.960



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS..... 4
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 5
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA ESP. DE CIÊNCIA, TEC. INOVAÇÃO E REL. INTERNACIONAL 7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 7
IMPAR 7
ASTT 7
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:084/2023

PROCESSO Nº: 2023022109.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína -TO, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos.de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.120	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES.	JALAPÃO	13,99	15.668,80
2	105	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES.	JALAPÃO	19,29	2.025,45
3	3.037	CX	AMPLA CONCORRÊNCIA ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COPO COM 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES.	JALAPÃO	28,49	86.524,13
4	1.012	CX	COTA RESERVADA PARA ME/EPP ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COPO COM 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES.	JALAPÃO	28,49	28.831,88
5	1.157	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP GELO EM BARRA COM 10 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO.	POLAR	9,74	11.269,18
6	516	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP GELO EM BARRA COM 5 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO. DA DATA DE ENTREGA (SEM VASILHAME).	POLAR	7,64	3.942,24
7	193	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS - RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (SEM VASILHAME).	JALAPÃO	12,39	2.391,27
8	65	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EMBALAGEM GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS (CASCO).	JALAPÃO	22,84	1.484,60
				VALOR TOTAL:		R$ 152.137,55

Araguaína – TO, 29 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.
Processo Adm: Nº 2023008682

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEEQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIOMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AME.

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.875,60 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cincoreais e sessenta centavos): UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSHOSPITALARES

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.01.30 13:27:47 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

(30557253000121) com os lotes: 8 e 18 no valor total de R$ 6.388,00 (seis mil etrezentos e oitenta e oito reais). HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DEEQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (04061935000139) com o lote: 16 no valor total de R$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (39236457000135) com o lote: 19 no valor total de R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta edois reais). EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (33813237000140) com olote: 12 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). RGLMED COMERCIO ATACADISTA DEEQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (50867070000110) com os lotes: 4, 6, 11, 14, 15 e 17no valor total de R$ 27.473,60 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessentacentavos). COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46093723000183) com os lotes:3 e 20 no valor total de R$ 8.396,00 (oito mil e trezentos e noventa e seis reais). DURANMEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (37122230000133) com os lotes: 2 e 7 no valor total deR$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais). CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA (13719523000134) com os lotes: 1 e 13 no valor total de R$ 4.254,00 (quatromil e duzentos e cinquenta e quatro reais). BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARESEIRELI (34680592000151) com os lotes: 5, 9 e 10 no valor total de R$ 1.962,00 (um mil enovecentos e sessenta e dois reais).

ARAGUAÍNA - TO, 30 de janeiro de 2024

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 013/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no Setor Universitário no Município de Araguaína/TO, realizada em 30 de janeiro de 2024 às 08h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 182, de 29 de março de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucas da Silva Oliveira e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, desta forma a comissão julgou HABILITADAS às empresas:

• MINASPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.879.957/0001-76;
• CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA; CNPJ: 12.203.244/0001-50;
• V. M. LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - EIRELI; CNPJ: 21.445.159/0001-90;

Comunicamos que conforme documento em anexo, a empresa V. M. LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - EIRELI; CNPJ: 21.445.159/0001-90, solicitou a desistência da participação conforme e-mail enviado em 02 de janeiro de 2024 às 14h42min, desta forma a empresa em comento foi “DESCLASSIFICADA” do certame.

• CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA: CNPJ: 13.070.801/0001-75.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 30 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucas da Silva Oliveira
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
Processo Adm: Nº 2023022881

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menorpreço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros AlimentíciosPerecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), paraatender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários doPrograma Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06,de 08/05/2020, no município de Araguaína.

Empresas vencedoras valor total: R$ 12.278.955,44 (doze milhões e duzentos e setenta e oito mile novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos): YALODE SOLUCOESINTEGRADAS LTDA (03613864000177) com o lote: 60 no valor total de R$ 128.999,49 (cento evinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). M H SSANTIAGO LTDA (27061896000175) com os lotes: 1, 3, 22, 25, 26, 44, 48, 51, 55, 58, 61, 63, 66,78, 85, 86, 88, 98, 102, 105, 115 e 125 no valor total de R$ 876.740,42 (oitocentos e setenta e seismil e setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).CARVALHO & BONFIM LTDA (37790723000141) com os lotes: 12, 13, 45, 47, 52, 53, 62, 93, 104, 122, 136, 154, 155, 159 e 160no valor total de R$ 814.554,18 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reaise dezoito centavos). MARTINS E SOUSA LTDA (41595436000158) com os lotes: 112 e 153 novalor total de R$ 44.609,46 (quarenta e quatro mil e seiscentos e nove reais e quarenta e seiscentavos). DSSSILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 130 e 131 novalor total de R$ 153.966,25 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais evinte e cinco centavos). DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 31,32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 50, 54, 57, 59, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81,82, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 106, 107, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 121,124, 128, 129, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,151, 152, 156, 157, 158, 161, 162 e 166 no valor total de R$ 9.181.156,03 (nove milhões e cento eoitenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e três centavos). JUAREZ DE OLIVEIRALOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 4, 7, 64, 79, 103, 123, 126 e 165 no valor total de R$154.117,41 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e dezessete reais e quarenta e um centavos). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 11, 16, 30, 34, 43, 49, 56,65, 68, 75, 87, 91, 99, 108, 109, 111, 120, 127, 163 e 164 no valor total de R$ 792.820,28(setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA. (00828492000108) com os lotes: 134 e 135 no valor totalde R$ 131.991,91 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e umcentavos).

ARAGUAÍNA - TO, 30 de janeiro de 2024

JACKELLYNE THALANNARAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Aviso de Resultado de Julgamento do Pregão Eletronico n.º 070/2023 - SRP, Processo nº 2023022881, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.958 de sexta-feira, 26 de janeiro de 2024. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/ FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024, altera-se o seguinte texto:

Onde se lê: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94 COM OS LOTES: 36,37 E 42.

Lê-se: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 34.573.762/0001-07 COM O LOTE: 36,37 E 42.

Araguaína – TO, 30 de janeiro de 2024.

Jackellyne Thalannaraine da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANEXO III AO DECRETO Nº 114/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA SEMASTH Nº 42
O Ordenador de Despesas, José da Guia Pereira da Silva, assim designado nos termos do ato da Portaria nº 009/2021, Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo N.º 2024002156;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável	Ana Raquel Dias Sousa Galvão	CPF	281.318.433-00
Endereço	Rua dos Comerciários, nº705, Qd 06 lt 25	Bairro	Vila Bragantina
Cidade	Araguaína-TO	CEP	77.809-310
Tel. Res.	(063) 99229-3926	Tel. Com.	
Cargo/Função	Superintendente	Matrícula	43129

2. PLANO DE APLICAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.122.2006.2520	3.3.90.30.96	Mat. de Consumo	R$ 5.000,00
08.122.2006.2520	3.3.90.39.96	O.S.T. Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
		TOTAL	R$ 8.000,00

3. VALOR DO ADIANTAMENTO
3.1. R$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. PRAZO DA APLICAÇÃO
4.1. Fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

6. ATESTADO DE VERACIDADE
6.1. Fica designada a servidora Ana Cléia Andrade Costa, matrícula 43300 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

7. PROCEDIMENTOS GERAIS DO SUPRIMENTO
7.1. DAS NORMAS GERAIS:

7.1.1. Só devem ser pagas despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de realização, isto é, urgentes ou eventuais. Ex.: adquirir uma resma, sim, uma caixa de resmas, não aquisição de peça para retornar um aparelho ao funcionamento, sim, diversas peças para reformá-lo, não.
7.1.2. De forma alguma devem ser adquiridos bens e materiais permanentes com o suprimento;
7.1.3. VALOR MÁXIMO: o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ou seja, cada pagamento não poderá exceder a este valor;
7.1.4. Em casos excepcionais, em que haja comprovada urgência na resolução de fatos imprevisíveis, isto é, não possíveis de previsão no planejamento de aquisições normais, dada a sua quantidade ou sua característica inusitada (inesperada, exemplo: quebra de equipamento mesmo após a perfeita e tempestiva realização de manutenção preventiva), e que possam ocasionar prejuízos ao erário ou risco à integridade de pessoas (saúde, segurança, etc.) e bens públicos, poderão ser efetuadas aquisições acima do valor citado neste item (R$ 440,00).
7.1.5. Os casos excepcionais citados no item anterior deverão ser devidamente justificados no processo de prestação de contas, e, se for o caso, serão apensados documentos e demais dados que reforcem a caracterização da urgência e/ou emergência.
7.1.6. Para possibilitar uma perfeita aplicação do contido no § 1º deste artigo, o (a) responsável pelo suprimento deverá, obrigatoriamente, interagir com o (a) titular da Secretaria Municipal de Controle Interno para dirimir possíveis dúvidas.
7.1.7. É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação ao valor citado no item anterior;
7.1.8. PRAZO DE APLICAÇÃO: os recursos somente poderão ser aplicados dentro do prazo de aplicação, contado da data do crédito na conta corrente;
7.1.9. PLANO DE APLICAÇÃO: somente devem ser pagas despesas previstas na listagem do plano de aplicação.

7.2. DAS NORMAS FINANCEIRAS

7.2.1. Não efetuar saque na conta corrente do suprimento, salvo em comprovada urgência, devidamente justificada no processo;
7.2.2. Todos os cheques deverão ser emitidos com cópias nominais aos credores, com indicação do banco sacado, número do cheque e referência dos documentos comprobatórios (número, da nota fiscal etc.);
7.2.3. Os cheques devem ser preferencialmente cruzados;
7.2.4. Não emitir cheques “pré-datados”;
7.2.5. Se houver valor não utilizado (sobrar dinheiro), este deve ser depositado à conta que originou os recursos do suprimento, num prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do término do período de aplicação. Confirmar o número da conta corrente para o depósito de devolução com o (a) Secretário (a) da Fazenda.

7.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.3.1. Para que tenham validade as notas fiscais ou demais documentos deve-se obedecer ao seguinte:
7.3.2. Devem ser ATESTADAS pelo responsável constante da portaria, com aposição de seu carimbo de assinatura;
7.3.3. O credor aplicará CARIMBO DE RECEBEMOS na nota fiscal;
7.3.4. Quando forem gastos relativos a veículos, deve constar no corpo da nota fiscal: placa, modelo e quilometragem;
7.3.5. As notas fiscais devem ser originais e em primeiras vias, em nome da prefeitura, carbonadas (verso) e sem quaisquer emendas ou rasuras.

7.4. DAS PENALIDADES E PRECAUÇÕES

7.4.1. As despesas que não obedecerem às recomendações e ordenanças supra, bem como as determinações da legislação vigente, serão reembolsadas pelo (s) responsável (is) pelo suprimento;
7.4.2. Não é obrigatório fazer cotações, mas as despesas consideradas acima dos valores de mercado (superfaturadas) poderão causar sanções ao (s) suprido (s);
7.4.3. O Controle Interno ficará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre suprimento de fundos.

7.5. MONTAGEM DO PROCESSO

7.5.1. O processo de prestação de contas, que é o mesmo da liberação do suprimento, deve obedecer à seguinte sequência de montagem: 1º portaria e plano de aplicação; 2º notas de empenho; 3º ordens de pagamento; 4º relação das despesas realizadas; 5º cópias de cheque / notas fiscais; 6º extrato bancário completo;
7.5.2. Os documentos serão apresentados em ordem cronológica e numerados pelo responsável.

Gabinete do Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, em Araguaína-TO, em 30 de janeiro de 2024.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09 de 01/01/2021

Processo n°: 2022018639
Empresa: JVS Participações Eireli
Contrato: 072/2022

ERRATA

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato n° 072/2022

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a data de vigência, portanto:

Onde se lê:
Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024

Leia-se:
Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de janeiro de 2024.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA SCGR Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor MARCIANNA DA SILVA ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 54315, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora ANA MARIA BORGES DOS SANTOS, Matrícula n° 42706, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024001498.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	Empresas Credenciadas
001/2024	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. BUENO VIAGENS LTDA.
Objeto: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo ou empresas de transporte rodoviário de passageiros, para agenciamento, reserva e fornecimento de passagens para transportes rodoviários, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria 016/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024001498
CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
CREDENCIADOS: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. | BUENO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo ou empresas de transporte rodoviário de passageiros, para agenciamento, reserva e fornecimento de passagens para transportes rodoviários, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.
DOTAÇÃO: F.P: 04 122 2006 2360 - E.D: 33.90.93 – Fonte: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Imposto-Próprio; Ficha: 20240962
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no DOM (Diário Oficial do Município).
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.

Araguaína, 25 de janeiro de 2024.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria 016/2021

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SCGR/SEDEMA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor MARIO AUGUSTO VITÓRIA, matrícula nº 15464404, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora THELL LIMA, matrícula nº 18954, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023016823.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
004/2024	DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para brigada de combate a incêndios, por meio de carreta tanque, para auxiliar os produtores no combate a incêndios na zona rural do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 2023016823
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para brigada de combate a incêndios, por meio de carreta tanque, para auxiliar os produtores no combate a incêndios na zona rural do município de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO: F.P: 18 541 2029 2423 E.D: 44.90.52 – Fonte Repasse: 27000000000000 – Ficha: 20231726 | Fonte Contrapartida: 15000000010000 – Ficha: 20231023
VALOR GLOBAL: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Araguaína/TO, 26 de janeiro de 2024.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

ERRATA

Considerando o erro de digitação no extrato de contrato de Nº 002/2024, constante no Processo nº 2023012199 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER;

Considerando o equívoco supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR ESTIMADO: R$ 11.391,00(onze mil trezentos e noventa e um reais).

LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R$ 114.746,00 (cento e catorze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

ERRATA

Considerando o erro de digitação na portaria de fiscal de Nº 009/2024, constante no Processo nº 2023012199 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER;

Considerando o equívoco supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
081/2023 002/2024	PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 02.812.564/0001-54

LEIA-SE:

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
002/2024	PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 02.812.564/0001-54

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO Nº 2023012199
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 005/2023, Ata de Registro de Preços Nº 031/2023.
DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
DSITRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº 02.812.564/0001-54.
RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato Administrativo de 081/2022, celebrado em 06 de julho de 2023, com fulcro do respectivo contrato e Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.
DATA DA RESCISÃO: 10/01/2024.
SIGNATÁRIO: Edson Carvalho Alencar.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2024.

Publique-se

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 083/2023
PROCESSO Nº 2023012222
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 005/2023, Ata de Registro de Preços Nº 027/2023.
DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
DSITRATADA: TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 05.534.885/0001-22.
RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato Administrativo de 083/2023, celebrado em 04 de julho de 2023, com fulcro do respectivo contrato e Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.
DATA DA RESCISÃO: 24/01/2024.
SIGNATÁRIO: Edson Carvalho Alencar.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 415/2023

PORTARIA/SEMECL Nº 016/2024
ARAGUAINA–TO, 24 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores Marcos José Dias Figueira, matrícula nº 53158, como fiscal e como suplente o servidor(a) Jefter Sales Ferreira, matrícula nº 53665, para sem prejuízo de suas

atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2023012222 apenso ao processo de Nº 2022012193.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
007/2024	TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.534.885/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo destinados a eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 415/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2024
PROCESSO Nº: 2023012222
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: TERUO TAKAHASHI E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 05.534.885/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 005/2023, Ata de Registro de Preços Nº 032/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 113.056,00 (cento e treze mil e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 33903014; 44905210; Ficha: 20241742; 20241754; Fonte:15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE:

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 415/2023

PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTUIRA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº138/2022 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa BRK – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, única fornecedora possível dos serviços de água tratada e coleta de esgoto no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa BRK – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 90.769,60 (Noventa mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.2006.2569, elemento despesa: 3.3.90.39.44, Ficha : 20241746, Fonte: 1500000001000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPALDE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

SECRETARIA DA FAZENDA

OFICIO DA COMISSÃO JULGADORA DO CRÉDITO EDUCATIVO DO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 2º, §5º do Decreto Municipal nº 057/2021 e a determinação judicial (0012683-72.2023.8.27.2706), venho por meio deste notificar Vossas Senhorias quanto á Pauta dos Julgamentos a ser realizado pela Comissão Julgadora do Crédito Educativo, referente ao recurso apresentado em face da não concessão do Crédito Educativo concernente ao segundo semestre de 2023, o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	2023007115	BRUNNA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO

A Sessão da Comissão Julgadora do Crédito Educativo será realizada no dia 31 de janeiro de 2024 às 14h, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na Av. José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, nesta cidade.

Atenciosamente,

José Miguel Filho
Presidente da Comissão Julgadora do Crédito Educativo

SECRETARIA ESP. DE CIÊNCIA, TEC. INOVAÇÃO E REL. INTERNACIONAL

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA N. º 002/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, ART.75 § 3º, E DECRETO MUNICIPAL 138 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Município de Araguaína, neste ato representado pela SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E REL. INTERNACIONAL em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Nacional de licitações n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO do Fornecimento de sistema de gestão pública 100% web, compreendendo o direito de uso de sistemas sem limite de usuários, incluindo manutenção adaptativa e corretiva de caráter legal, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria.(Módulo Administração, Gestão Eletrônica de Documentos com integração, diagramação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, Consultoria e Suporte para realização das Diagramações do Diário Oficial. Migração de todas as Edições dos Diários anteriores mantendo o padrão e formatação dos arquivos e elementos ORCs para buscas dentro dos arquivos PDFs e Implantação do Sistema Web Baseado em Nuvem), para suprir a necessidade das unidades que integram o poder executivo do Município de Araguaína -Tocantins.

Com intuito de atender as demandas desta pasta, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Contratações da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rua Ademar Vicente Ferreira, 1155, segundo piso, Centro, Araguaína - TO – CEP – 77.804-120, no horário das 08:00 às 18:00, em dias uteis de segunda a sexta ou pelo E-mail: diretoria-administrativa.sefaz@araguaina.to.gov.br até a data limite.

Araguaína, 30 de janeiro de 2024.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E REL.INTERNACIONAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA de CNPJ Nº 21.687.652/0001-16 a iniciar a partir desta data, o fornecimento e execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 035/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VERTICAL NO RESIDENCIAL CAMARGO, em Araguaína/TO, de acordo com às especificações técnicas descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína - TO, 29 janeiro de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

MARLON PRATA DA MATA
Materra Construções e Obras Ltda
CNPJ n° 21.687.652/0001-16

ASTT

PORTARIA Nº 002/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade prevista neste artigo se refere às aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO que neste sentido, se somente um particular possui o objeto desejado pelo Poder Público, logicamente não se realizará licitação, pois não há o que licitar, delineia-se a inviabilidade de competição, visto que não há outros ofertantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora de fornecimento de água, no período de janeiro a dezembro do ano de 2024, mediante as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, pelo valor total estimado de R$ 265.690,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da FP: 15.122.2010.2499, Elemento de despesa 33.90.39.43. Ficha 20241647, Fonte 150000000010000 do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Amarildo Fernandes da Silva
Presidente da ASTT
Port. 471/2023

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 001/2024.

Araguaína – TO, 30 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Diretoria Administrativa do IMPAR externando a possibilidade da contratação dos serviços de revisão mecânica do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação dos serviços de revisão mecânica do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, em favor da empresa SHOP CAR AUTO CENTER., CNPJ nº 38.129.904/0001-94, no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 / 3.3.90.39.19, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240722 / 20240726 e Nomenclaturas: Material para Manutenção de Veículos / Manutenção e Conservação de Veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 002/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 30 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipal nº 2.829/2012, 2984/2015, 3.042/2017, Lei Complementar nº 077/202, Lei Complementar n.º 100/2021, em virtude da Lei Complementar nº 161, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, os seguintes servidores de provimento em comissão.

Servidor	Cargo	CPF
Adalto Bezerra de Sousa	Assessor Técnico VI	751.XXX.XXX-XX
Amanda Borges Morais	Assessor Técnico V	051.XXX.XXX-XX
Antonio Batista da Mota	Assessor Técnico V	035.XXX.XXX-XX
Baltazar José de Borba	Assessor Técnico V	186.XXX.XXX-XX
Claudenir de Brito Nascimento	Assessor Especial V	670.XXX.XXX-XX
Cristiano Pereira de Jesus	Assessor Especial VI	856.XXX.XXX-XX
Danilo Alves Monteiro	Assessor Técnico VI	046.XXX.XXX-XX
Emily Bontempo Santana	Assessor Técnico VI	068.XXX.XXX-XX
Fabricio Antunes de Sousa	Assessor Técnico V	001.XXX.XXX-XX
Gilzander Gomes Saraiva	Assessor Técnico IV	642.XXX.XXX-XX
Jaisa Virgínia Almeida da Silva	Assessora Especial V	936.XXX.XXX-XX
Leide Alves de Sousa	Assessora Especial V	955.XXX.XXX-XX
Luciano da Silva Felismino	Assessor Especial IV	625.XXX.XXX-XX
Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá	Assessor Técnico I	945.XXX.XXX-XX
Matheus Ferraz Noleto	Assessor Especial VI	071.XXX.XXX-XX
Mikael Miranda Bezerra	Assessor Especial V	012.XXX.XXX-XX
Milena Barros Jaime	Assessor Técnico I	251.XXX.XXX-XX
Vania Maria de Brito Rego	Assessor Técnico IV	960.XXX.XXX-XX

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 30 de janeiro de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e a autoriza o uso de Parecer Referencial.

A Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 5° da Lei Complementar n° 09/2013 (Lei Orgânica da PGM) e inciso IX do artigo 2° do Decreto Municipal n° 138/2022, com interpretação analógica;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as orientações jurídicas no IMPAR;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que referida medida visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos com objetos similares fática e juridicamente em tramitação IMPAR;

CONSIDERANDO a prática da adoção de parecer referencial sedimentada no âmbito federal, conforme a Orientação Normativa AGU n. 55, de 23 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que não existe regulamentação da PGM até o momento, ficando suspensa está resolução no caso de posterior regulamentação pela PGM, naquilo que for conflitante;

CONSIDERANDO que a autoridade jurídica máxima do IMPAR, até o momento, é o Procurador Municipal designado para sua representação Judicial e Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite do valor adotado pelo Município como Requisição de Pequeno Valor – RPV, estabelecido pela Lei Municipal n° 3008/2016;

II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.

III - Contratações diretas fundamentadas no art. 74, da mesma Lei, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I desta resolução.

IV - Existência de Parecer Jurídico Referencial em processos e expedientes administrativos com identidade de pressupostos fáticos e jurídicos.

V - Contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.

Parágrafo único. Não se explica a dispensa referida neste artigo nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação ou houver celebração de contrato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 2º Fica autorizada a utilização de pareceres referenciais em processos e expedientes administrativos no IMPAR.

Art. 3º Considera-se parecer referencial a peça jurídica na qual há análise de todos os aspectos legais, jurídicos e fáticos de um caso paradigma, cuja orientação balizará a manifestação sobre todos os processos que tratem de situação idêntica e dispensará a necessidade de parecer jurídico individualizado.

Art. 4º A utilização de pareceres referenciais fica restrita a processos e expedientes administrativos com identidade de pressupostos fáticos e jurídicos, em trâmite no IMPAR, quando a partir da simples conferência dos dados e/ou dos documentos constantes nos autos seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme.

Art. 5º A adoção de cada parecer referencial deve ser precedida de aprovação pelo Presidente do IMPAR.

Art. 6º O parecer referencial vigorará pelo prazo assinado pelo diretor de material e patrimônio, não podendo exceder 2 (dois) anos, de modo a garantir a sua atualidade.

Parágrafo único. O parecer referencial deverá ser revisto em caso de alteração:
I - da legislação; ou
II - em consequência de decisão administrativa ou judicial ou de ofício do precedente administrativo ou jurisprudencial que embasou a manifestação.

Art. 7º Para a utilização de parecer referencial nos casos idênticos ao paradigma, os processos e expedientes administrativos devem ser instruídos com:
I - cópia integral do parecer referencial e do despacho de aprovação do Diretor Administrativo;
II - lista de verificação devidamente preenchida; e
III - declaração da unidade administrativa que instruiu o processo de que o caso se amolda fática e juridicamente ao paradigma e que foram seguidas as orientações contidas neste.

Art. 8º Os pareceres referenciais devem ser disponibilizados no portal do IMPAR.

Art. 9º Incumbe à Assessoria Jurídica IMPAR dirimir dúvidas sobre o alcance e a aplicação do parecer referencial.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2024.

ALEX ROBERTO PADOVANI
Procurador Municipal designado ao IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo Henrique Araújo Gomes, matrícula nº 46145 e Viviane Gonçalves Brandão, matrícula nº 7142, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 157/2022:

Nº do contrato	Empresa	
01/2024	D.S S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA	CNPJ: 04.197.718/0001-70
02/2024	MMP COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
03/2024	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
04/2024	K. R. MELO – EIRELI - ME	CNPJ: 33.768.305/0001-05
05/2024	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
06/2024	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CNPJ: 34.573.762/0001-07
07/2024	M H S SANTIAGO LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
08/2024	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30
09/2024	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70

Objeto: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FRANCIANE MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 01/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2024 À 25/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.366,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 02/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: MMP COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2024 À 24/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.267,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 03/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 À 28/03/2024
VALOR TOTAL: R$ $ 527,44 (QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 04/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI - ME
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 À 28/03/2024
VALOR TOTAL: R$ $ 3.862,57 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 05/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2024 À 25/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.397,97 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 06/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL

JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2024 À 25/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.062,08 (TRÊS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 07/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 À 28/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.901,06 (DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 08/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 À 28/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.473,12 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 09/2024
PROCESSO N° 157/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO.
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 À 28/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.449,42 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PUBLIQUE-SE

FRANCIANE MOTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

PUBLICAÇÃO

A SETE HIDRAULICA E AUTO CENTER LTDA, cadastrada sob o CNPJ 31.641.273/0001-49, com nome fantasia SETE HIDRAULICA E AUTO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Avenida Santos Dumont, nº 760, sala 02, loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO, CEP 77.818-010. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP